



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 321/11 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

as Portarias GM/MS nº 399, de 22/02/06, nº 699, de 30/03/06, nº 372, de 16/02/07, que regem o Pacto pela Saúde;

a Portaria GM/MS nº 003, de 04/01/10, que homologa o Termo de Compromisso de Gestão Municipal e Anexos, do município de São Borja;

a Resolução nº 219/09 - CIB/RS, de 11/11/09, que aprova o Termo de Compromisso de Gestão Municipal e Anexos do Pacto pela Saúde, do município de São Borja;

a Resolução nº 272/10 - CIB/RS, de 20/08/2010, que ratifica os prazos estabelecidos na revisão de Termo de Compromisso de Gestão Municipal do município de São Borja, no que se refere a transferência da gestão dos prestadores de saúde situados no território do município;

a necessidade de qualificar a Gestão da Assistência Hospitalar;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 20/07/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, a título de suplementação, o acréscimo anual de 996 AIHs, numa média mensal de 83 AIHs, à cota já existente do município de São Borja, a partir da competência de novembro/2011.

Art. 2º - Remanejar, do Teto MAC do Estado do Rio Grande do Sul para o Teto MAC do município de São Borja, o valor anual de R\$629.870,40 (seiscentos e vinte e nove mil, oitocentos e setenta reais e quarenta centavos), numa média mensal de R\$52.489,20 (cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

Parágrafo Único - O referido recurso deverá ser transferido do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de São Borja, a partir da competência de novembro/2011.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 16 de setembro de 2011.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS